



EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 078/2022

NÚCLEO DE CIÊNCIAS DO CENTRO PEDAGÓGICO – EPAB/UFMG

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Diretor do Centro Pedagógico da Ebap/UFMG, Professor Marcos Elias Sala, convida estudantes de **licenciatura em Química ou Ciências Biológicas**, a participarem do processo de seleção para bolsista do Laboratório de Ciências do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG.

1.2. A inscrição será realizada no período de **19/09/2022** à **27/09/2022**, exclusivamente, por meio do e-mail santer@ufmg.br.

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às **17 horas** do dia **27/09/2022**.

1.4. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por problemas técnicos que comprometam o envio e recebimento dos e-mails de inscrição.

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrição_NOME DO INTERESSADO_DATA DO ENVIO". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do aluno, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails para contato com o interessado, além da documentação exigida neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: **01 (UMA)**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura em Química ou Ciência Biológicas da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para a realização das atividades do bolsista (item 4.1 deste edital).

3.2. O(A) estudante pleiteante da vaga de estágio **deve possuir disponibilidade** para atuar de **segunda a sexta-feira** no **período da manhã** no laboratório do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar do presente edital, inclusive como voluntário.

4. PERFIL DO CANDIDATO

4.1 Durante o período da bolsa, são atividades do bolsista:

- Organizar o Laboratório de Ciências do Centro Pedagógico, incluindo limpeza de vidraria, reorganização dos armários, etiquetagem, elaboração de relação de material, descarte adequado de materiais de acordo com as normas do Departamento de Gestão Ambiental da



UFMG etc.

- Preparar aulas prática por demanda e orientação de docente do Núcleo de Ciências.
- Auxiliar estudantes com as atividades práticas realizadas durante o ano letivo.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver).
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail.
- c. *Curriculum Vitae*.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O exame de seleção será no dia **28/09/2022 (quarta-feira) às 8 horas**, presencialmente, no **Laboratório de Ciências do Centro Pedagógico da Ebap/UFMG**, Campus Pampulha. A seleção compreenderá:

- a) Análise de *Curriculum Vitae* e histórico escolar.
- b) Entrevista individual e/ou coletiva.
- c) Avaliação das habilidades para atuar no Laboratório de Ciências.

Observação: procure chegar 15 minutos de antecedências. A portaria do Centro Pedagógico não autorizará a entrada a partir das 8h05min (Horário de Brasília).

6.2. Nota mínima para aprovação: 70 pontos.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 29/09/2022 (no site do CP).

7.2. O(A) estudante aprovado deverá comparecer no Núcleo de Ciências no dia 04/10/2022, 8h da manhã, para assinatura do contrato de estágio e início imediato. **O não comparecimento implica em desclassificação do processo, sendo chamado o segundo classificado.**

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de



seleção.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido para o e-mail santer@ufmg.br, devidamente fundamentado e com as comprovações necessárias.

9. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

9.1. Estar regularmente matriculado na UFMG.

9.2. Prestar **20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto**, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula do Centro Pedagógico.

9.3. Desenvolver suas atividades conforme item 4.1 do presente edital.

9.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador.

9.5. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente bolsa permite o acúmulo com outra, desde que não comprometa os horários para o desenvolvimento das atividades demandadas no item 4.1 do presente edital.

10.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.3. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento de valores.

10.4. As atividades terão vigência a partir **do dia de assinatura do contrato** e será finalizada em **16/12/2022**, podendo ser estendida caso o projeto de fomentação receba aditivo.

10.5. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no projeto, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

10.6. Outras instruções relevantes a serem incluídas pelo Órgão Acadêmico responsável pela bolsa:

- **É condicionante para a aprovação que o bolsista tenha disponibilidade para atuar no projeto no período da manhã e durante toda a semana (20 horas/semanais).**
- **A assinatura do contrato deverá ocorrer no dia 04/10/2022, as 8 horas da manhã, no**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Núcleo de Ciências

UFMG

Núcleo de Ciências do Centro Pedagógico da Ebp/UFMG.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Professor Marcos Elias Sala

Diretor do Centro Pedagógico

Escola de Educação Básica e Profissional

Universidade Federal de Minas Gerais